

Expediente dos Protocolos no recesso forense

PORTARIA Nº 579 TSE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2010 a 6 de janeiro de 2011, o expediente dos Protocolos Administrativos e Judiciário será das 14h às 19h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 12 de novembro de 2010.

MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despacho

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 207/2010 - CPADI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 979-07.2010.6.00.0000

BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - NACIONAL, POR SEU PRESIDENTE

MINISTRO MARCELO RIBEIRO

PROTOCOLO Nº 10.472/2010

DESPACHO

Trata-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), referente ao exercício financeiro de 2009.

Diante da Informação nº 409/2010 SECEP/COEPA-SCI/TSE, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA), de 3.8.2010 (fls. 19-30), determinei, em despacho de 10.8.2010 (fls. 77-78), a intimação do PSDB para cumprir "as diligências apontadas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do item 7 da referida informação" (fl. 77), concedendo-lhe, para tanto, o prazo de 20 (vinte) dias.

Em 8.9.2010, em petição protocolizada sob o nº 29.546/2010, o PSDB apresentou alguns esclarecimentos e requereu prorrogação do prazo concedido por mais 60 (sessenta) dias para cumprimento das demais diligências, "tendo em vista a complexidade das informações requisitadas na Informação nº 409/2010 e porque os esforços do partido estão centrados no cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis a prestação de contas de campanha" (fl. 90).

Considerando o prazo transcorrido até esta data e a previsão do § 1º do art. 20 da Resolução-TSE no 21.841/2004, concedo a prorrogação, tão-somente, por 20 dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2010.

Ministro Marcelo Ribeiro, relator.

Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I